



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 114/2022 - Processo nº 106231/2022 - FLY Nº 0333.0005801/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com a CI nº 439/2022 e solicitação nº 1046/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/08/2022 às 09:30 horas.**

Claudio Sanches
Setor de Licitações

Nova Andradina – 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, vem por meio deste informa aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 120/2022, do Processo nº 105740/2022 – FLY Nº 0333.0005310/2022, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1385 do dia 20 de julho de 2022 – quarta-feira, pág. 01/04. Em conformidade com o despacho junto as fls 159 à 160. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF. Desta forma vem **Revogar** o Pregão Presencial nº 120/2022, do Processo nº 105740/2022 – FLY Nº 0333.0005310/2022.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 02 de agosto de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Interino

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 01 de Agosto de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI

CNPJ: 18.846.775/0001-48

ENDEREÇO: AV. JOÃO DE LIMA PÃES, 1325 - CIDADE: NOVA ANDRADINA

UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. FABIANO SANTOS DE ARAUJO, CPF – 021.661.681-67 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 80/2022, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 104538/2022 – FLY 0333.0004108/2022.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 45/2022, assinada no dia 20 de Junho de 2022, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fomento Nº.1027/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita no dia 13 de Julho de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fomento em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, elencamos que vossa empresa nesta data está a 07 (sete) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 45/2022, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105122/2022 - FLY 0333.0004692/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação empresa especializada em SEGURO PREDIAL pl atender Paço Municipal localizado na Av. Antônio Joaquim Moura Andrade, 541, c/ cobertura de Danos Elétricos, Incêndio/Complementares, Quebra Vidros, Anúncios Luminosos, Mármore, Responsabilidade Civil, Vendaval, Furação/Ciclone/Granizo/Tornado, de acordo com a CI nº 56/2022, bem como a Solicitação nº 1.080/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 40 – 41 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 4.096,09 (quatro mil e noventa e seis reais e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação: 168.

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 15 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 28 de julho de 2022.

Emerson Nantes Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 068/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/07/2022 e 30/03/2023 (08 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº 068/2020, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de serviço médico ginecologista e obstetrícia, para realização de procedimentos de consultas de pré-natal de alto risco, entre outros serviços, para atender a demanda do CRASM Centro de Referência à Saúde da Mulher, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de junho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA
Walter Cremasco Neto
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA:**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos, orçamentos e assistência técnica para três pontes em concreto armado a serem construídas em estradas do município de Nova Andradina - MS**, conforme **Solicitação nº 709/2022 e CI nº 36/2022/SEMINFRA**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 125.097,00 (cento e vinte e cinco mil, e noventa e sete reais)**;

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1589/2022; Proj. Ativ. 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Cód. Red.: 27.

Nova Andradina MS, 28 de Julho de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Eloi Azevedo Medeiros De Lima
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.935/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ADRIANA MARIANO SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, Rita Ribeiro Hashinokuti.

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: ADRIANA MARIANO SANTOS e GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 106489/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CAMILA DOS SANTOS DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II** em substituição a Bruno Regis do Nascimento, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Camila dos Santos da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 106487/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JULIANA CASTILHO DOS REIS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, em substituição a Marinete Marques, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 14/09/2022.

ASSINARAM: Juliana Castilho dos Reis e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 102110/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Patrícia da Silva Daosico Salomão

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, Anos Iniciais, 20 horas, Escola Municipal Machado de Assis.

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Patrícia da Silva Daosico Salomão e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 102358/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Claudinei Marques dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, em Produção Textual, 22 horas, na Escola Municipal Arco Iris.

VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 10/08/2022

ASSINARAM: Claudinei Marques dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

PORTARIA Nº. 521, de 01 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial para levantamento dos produtos e materiais existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Fundos vinculados.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial referida no artigo anterior desta Portaria:

- 1) Félix Francisco de Menezes Neto, como Presidente;
- 2) Salete Marina dos Santos Vieira, como Secretária;
- 3) Jodson José dos Santos, como membro;
- 4) João Ramos da Silva Júnior, como membro; e
- 5) Raphael Augusto Perpétuo, como membro.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial:

I - levantar todos os produtos e materiais existentes no almoxarifado e nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e dos Fundos vinculados, na data do início dos trabalhos;

II - compatibilizar os materiais e produtos encontrados com os registrados no sistema de almoxarifado;

III - conferir os bens patrimoniais, levando o inventário patrimonial dos bens existentes, na data do início dos trabalhos;

IV - promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade de conservação e valor; V - completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais; e

V - apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar os relatórios no máximo em 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 01 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 522 de 02 de Agosto de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, Matrícula 344, funcionário efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio-doença**, no período de 20/07/2022 a 17/09/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 523, de 2 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2022, a servidora pública municipal **JANAINA APARECIDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 106. 947/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524, de 2 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 28 de julho de 2022, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **ADRIANA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 6.361, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.508/2022).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DELIBERAÇÃO Nº 240/CME/NA/MS, DE 25 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª EFANTINA DE QUADROS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 06/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 11 de julho de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Escola Municipal Profª Efantina de Quadros

ASSUNTO:

Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano de 2022.

RELATORA CONSELHEIRA:

Viviane Brandão

PROCESSO Nº:

12/2021

PARECER Nº: 06/2022

CÂMARA OU COMISSÃO:
CEB

APROVADO EM: 11/07/2022

RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A diretora da Escola Municipal Profª Efantina de Quadros requer ao Conselho Municipal de Educação, Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA para a referida instituição, localizada na Rua Espírito Santo, 1705 – Bairro Durval Andrade Filho.

ATO DE CRIAÇÃO:

Decreto nº 462, de 18 de dezembro de 2003.

ENTIDADE MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Diretor: Marcos Eduardo Carneiro – diretor eleito e posteriormente afastado do cargo.

Diretora Adjunta: Valdirene Cáceres Menezes Pereira, atualmente respondendo pelo cargo de diretora.

ESPAÇO FÍSICO:

A Escola Municipal Profª Efantina de Quadros funciona em prédio próprio. Na entrada, possui uma Porta de Metalão com vidros que dá acesso ao interior da escola. A calçada em frente à escola, foi reformada recentemente. Possui dois portões de acesso, sendo um para os estudantes e um para a entrega da merenda escolar. A escola foi construída em terreno amplo e em alvenaria. O teto é de laje, piso de granito e as paredes estão em bom estado de conservação. O terreno apresenta desníveis entre os ambientes e na área de circulação possui alguns degraus. Possui um pátio coberto e amplo, suficiente para acomodar os estudantes e dois bebedouros com três torneiras em cada. Possui doze salas de aulas que funcionam no período Matutino e Vespertino e seis no Noturno, em bom estado de conservação. As portas são em metalão. As lâmpadas estão todas funcionando e quando necessário, são trocadas. Os ares-condicionados e os ventiladores estão funcionando adequadamente. Nas salas de aulas próximas a quadra poliesportiva, possuem toldos nas janelas e estão em condições razoáveis de uso. Possui Sala para Direção, com espaço suficiente para acomodar o Diretor e a Diretora Adjunta, está equipada com materiais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos. Possui armário com duas portas e três gavetas, arquivo de aço, impressoras, Ar condicionado e Ventilador.

Possui, sala de Coordenação Pedagógica, com quatro escrivaninhas, cadeiras estofadas, uma mesa com duas impressoras, um arquivo de aço com três gavetas onde estão guardados diversos documentos, dois ares-condicionados, apenas um em funcionamento, um ventilador. As paredes e o piso estão bem conservados.

Sala de Professores, com sanitários masculino e feminino. Possui armários com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades. Há necessidade de ampliar este espaço para melhor acomodar os professores lotados na referida unidade escolar.

O Almoarifado, fica próximo a sala da Direção, onde estão guardados os Arquivos Ativos e passivos, documentos dos alunos, servidores, docentes e técnicos administrativos. Os arquivos mais recentes estão guardados em armários de aço na sala da Secretaria Escolar.

A Secretaria Escolar, possui espaço suficiente para acomodar as três servidoras. Está devidamente equipada com materiais e equipamentos necessários. O atendimento ao público em geral, professores e demais servidores são atendidos através de uma janela balcão de vidro com uma pequena abertura na parte de baixo. Na Biblioteca, o espaço é amplo. Possui armários com portas de vidros onde são guardados livros de leitura e pesquisas, mesas redondas pintadas em cores diversificadas, lousa branca grande, duas TVs, sendo uma fixa e outra móvel que é transportada para as salas de aulas. Possui uma servidora que atende nos dois turnos.

Sala Municipal de Tecnologia (SAMTEC), possui trinta e dois computadores para os estudantes um para o professor. O espaço é amplo e bem estruturado. Ao centro possui sete mesas em fôrmica com onze computadores. Possui ar condicionado e lousa branca. As paredes estão em bom estado de conservação. Possui um gabinete com trinta e seis



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

chrome books que são deslocados para as salas de aulas e no final do expediente, retorna para SAMTEC. Sala de Recursos Multifuncional, possui uma mesa de madeira, computadores, notebook, uma mesa para a professora, uma lousa branca, duas estantes com diversos materiais, um ventilador, um arquivo de aço e um ar condicionado grande. Nessa sala o forro é de PVC. Há uma leve rachadura em um canto da parede. Ao todo, são atendidos dezoito estudantes com várias deficiências. São atendidos três estudantes na sala de apoio no Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT no período noturno.

A Cozinha e Despensa, funcionam em local separados, com espaço amplo e bem estruturado. A cozinha está devidamente equipada com utensílios e mobiliários necessários para o armazenamento, preparo e distribuição da merenda. Toda revestida em azulejos branco, com várias janelas, ventilador, ar condicionado e possui duas cubas grandes e duas pequenas que são usadas para a lavagem e higienização dos utensílios. Os botijões de gás P45 estão instalados em local apropriado. Quanto a despensa, possui prateleiras de concreto, com diversas repartições onde são guardados os alimentos não perecíveis. Os demais são guardados nos freezers e na geladeira.

O refeitório é acoplado à cozinha. Possui quatro mesas e cada uma com dois bancos, ambos revestidos em fórmica branca. O piso e as paredes até a metade, são revestidas com azulejos brancos. Entre a cozinha e o refeitório, possui uma janela balcão com aparador de granito, onde é servido a merenda aos alunos. Possui quantidade suficiente de bebedouros para atender a demanda dos estudantes. A manutenção dos extintores, foram realizadas e estão dentro do prazo de validade.

Possui dois banheiros próximos as salas de aula, sendo um masculino e um feminino com cinco compartimentos com portas, contendo vaso sanitário e um lavatório. Possui também dois banheiros, um masculino e um feminino, localizados próximo ao refeitório, com oito compartimentos, sendo cinco com vasos sanitários e três com chuveiros, possui também um lavatório com cinco cubas e com torneiras. Possui dois banheiros específicos para pessoas com deficiência, sendo um masculino e um feminino. O banheiro feminino está sendo utilizado como depósito onde estão sendo guardados sacos de cimentos e diversos materiais de limpeza em geral. Para uso dos funcionários, possui dois banheiros sendo um masculino e um feminino.

Possui Quadra Poliesportiva com arquibancadas em estado razoável. Há um portão que dá acesso à quadra e em torno, possui grade de proteção. O piso no interior e as arquibancadas estão bem desgastados. As traves de vôleibol e do futebol, estão devidamente fixadas. Não possui rede de proteção, porém, já foi solicitada pela diretora em exercício a instalação da mesma. Ao redor da quadra possui um terreno gramado em bom estado de conservação. Aos fundos possui um pátio coberto com metalão onde estão instaladas oito mesas de tênis e ao lado dois bebedouros.

Mobiliários: todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nesta unidade escolar.

RECURSOS HUMANOS:

Os professores lotados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos EJA, possuem habilitação exigida de acordo com a legislação vigente e o Regimento Escolar.

Os servidores administrativos, são aprovados em Concurso Público e habilitados para os cargos que ocupam.

REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

A escola Municipal Profª Efantina de Quadros, atende os Anos Finais do Ensino Fundamental no período Matutino, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental no período Vespertino e a Educação de Jovens e Adultos EJA no período Noturno, perfazendo um total de 816 estudantes no ano letivo de 2021 e 822 estudantes no Ano Letivo de 2022.

Segue abaixo o Número de Estudantes matriculados por turmas.

Anos Finais – Matutino			
	2021	2022	
6º Ano A-	30	33	
6º Ano B-	31	32	
6º Ano C-	34	32	
6º Ano D-	-	31	
7º Ano A-	31	32	
7º Ano B-	34	32	
7º Ano C-	34	33	
8º Ano A-	27	29	
8º Ano B-	30	29	
8º Ano C-	29	29	
8º Ano D-	29	-	
9º Ano A-	31	34	
9º Ano B-	31	34	
TOTAL:	371	380	

Anos Iniciais – Vespertino			
	2021	2022	
1º Ano – A –	20	28	
1º Ano – B –	23	-	
2º Ano – A –	22	23	
2º Ano – B –	20	27	
3º Ano – A –	22	26	
3º Ano – B –	19	28	
4º Ano – A –	20	29	
4º Ano – B –	23	27	
4º Ano – C –	21	24	
5º Ano – A –	27	27	
5º Ano – B –	27	29	
5º Ano – C –	27	30	
TOTAL:	271	298	

Educação De Jovens E Adultos – EJA

	2021	2022	
Fase I A	4	6	
Fase II A	19	13	
Fase III A	44	30	
Fase IV A	32	25	
Fase IV B	33	41	
Fase IV C	42	29	
TOTAL:	174	144	

Recomendações:

- Ampliar o espaço da sala dos professores, para melhor acomodá-los.
- Construir um depósito para guardar materiais de limpeza e outros.
- Fazer reparos nos pisos e arquibancada da Quadra Poliesportiva.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos, com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC e de acordo com as recomendações acima, destacamos que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de ensino. Portanto aprovado com ressalvas.

Dessa forma, somos de parecer favorável a que se conceda a Escola Municipal Profª Efantina de Quadros a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, pelo prazo de quatro anos a partir de 2022.

Consª Viviane Brandão
Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 11 de julho de 2022 acompanha o voto da relatora.

Cons. Alaíde Pereira Japacanga Aredes
Conselheira-Presidente CEB/CME

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2022.


Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e administrada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Professor João de Lima Paes
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA a partir de 2022.
RELATORA CONSELHEIRA: Alaide Pereira Japecanga Aredes
PROCESSO Nº: 11/2021
PARECER Nº: 07/2022

CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 11/07/2022
-----------------------------------	--------------------------------

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A escola Municipal **Professor João de Lima Paes** solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina – MS, autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos a partir de 2022. Assim sendo, o Núcleo de Inspeção providenciou a visita à escola, coletou os dados e elaborou o relatório, o qual nos serviu de base para este parecer.

A direção da escola forneceu os documentos necessários para este parecer, porém, a Licença Sanitária para o ano de 2022 ainda não foi expedida pela vigilância sanitária por não ter atendido todas as exigências da mesma.

Em síntese, a escola tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, localizada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541 - caixa postal 01, Bairro – Centro, Cep 79750-000, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18. O Alvará de Localização e Funcionamento tem validade até 31/12/2022. Apresenta ainda, um documento em relação a Licença sanitária de nº 64.167/21, cuja validade se encerrou em 31/12/2021.

Analisando o Regimento da escola em questão, nota-se que se trata de um documento muito bem elaborado onde estão as informações tangentes aos atos legais da unidade escolar, todas as Portarias emitidas pela SEMEC, bem como todas as demandas postas na Constituição Federal de 1988 e na LDB 9.394/96.

LOCALIZAÇÃO: A instituição se localizada na Rua Yeamí Castro nº 753, bairro Centro, CEP: 79750-000, no Município de Nova Andradina - MS

ATO DE CRIAÇÃO: De acordo com o relatório de inspeção, a instituição foi criada através do Decreto de nº 1026, de 19 de novembro de 1969. Todavia passou a ser incorporada à rede Municipal através do Decreto de nº 041, de 12 de setembro de 1994. Ressalta que através do Decreto de nº 141 de 04 de Fevereiro de 1999, atualizou-se a denominação de todas as Unidades. No caso em questão, passou a ser chamada de Escola Municipal Professor João de Lima Paes.

O último ato de deliberação para a autorização de funcionamento da Instituição foi concedido pelo CME/NA/MS nº 197, de 28 de outubro de 2019, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2019. A Unidade escolar funciona em prédio próprio no período diurno e noturno.

DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Augusto Francisco Teixeira e diretora adjunta Ana Angélica Sampaio de Queiroz.

ESPAÇO FÍSICO:

Funciona no período diurno e noturno, como já fora descrito acima, atendendo aos dispostos nas constituições Federal, Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, nas normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino, e nas normatizações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. No momento a escola presta atendimento à 974 estudantes conforme a seguir:

Período Matutino:

Ensino Fundamental:- 5º A 23, 6º A 30, 6º ano B 27, 6º ano C 25, 6º ano D 30, 7º ano A 37, 7º ano B 33, 7º ano C 34, 8º ano A 36, 8º ano B 34, 8º ano C 33, 8º ano D 30, 9º ano A 28, 9º ano B 31, totalizando 338 estudantes.

Período Vespertino:

Pré-escolar I 29, Pré-escolar II 28, totalizando 57 estudantes.

Ensino Fundamental:- 1º ano A 28, 1º ano B 28, 2º ano A 32, 2º ano B 26, 2º ano C 25, 3º ano A 26, 3º ano B 29, 3º ano C 29, 4º ano A 30, 4º ano B 30, 5º ano B 27 e 5º ano C 28, totalizando 431 estudantes.

Período Noturno:

Educação de Jovens e Adultos – EJA:- Fase I 6 estudantes, Fase II com 21 estudantes, Fase III Turma A com 29 estudantes, Fase III turma B com 18 estudantes, fase IV turma A com 28 estudantes, fase IV turma B com 23 estudantes e fase IV Turma C com 23 estudantes. Totalizando 148 estudantes.

A sala da direção é suficiente para acomodar o diretor e a diretora adjunta, bem como os mobiliários e equipamentos adequados para que os mesmos exerçam suas funções. A sala possui um banheiro.

A Secretaria Escolar é um espaço também adequado para acomodar os servidores. Trata-se de um ambiente devidamente equipado e há uma janela para o atendimento ao público. Ao lado foi possível perceber outro espaço onde são guardados os documentos do arquivo passivo.

A sala dos professores é um espaço adaptado em uma sala de aula. O espaço é amplo com mesa e cadeiras, ar condicionado, ventiladores novos, uma lousa grande, dois banheiros equipados, sendo, um para as professoras e outro para os professores. Observou-se que as paredes estão em bom estado de conservação, exceto os dois banheiros. Ambos precisam de uma reforma, inclusive para conter o forte odor que exalam.

As salas de aulas possuem carteiras novas, forros de PVC, condicionadores de ar e ventiladores. Conforme o relatório de inspeção, há salas com pequenos degraus nas portas de entrada e em uma das salas há uma pequena rampa. Nas salas de nº 10 e 11 foram feitas algumas divisórias com gesso, onde se pode enxergar alguns buracos, os quais são tapados com cartazes. A direção relatou que o reparo foi solicitado.

De modo geral, as salas de aulas, bem como todo o interior do prédio estão em bom estado de conservação. Há bancos próximos às que são utilizados pelos estudantes. Foi realizada a manutenção dos extintores de incêndio e os mesmos estão dentro do prazo de validade.

A sala da coordenação pedagógica o espaço é amplo com vários armários de aço para guardar os arquivos, dois ar condicionados, uma mesa redonda com cadeiras estofadas onde são realizadas as reuniões. No interior da sala possui mobiliário feminino e masculino, os quais são utilizados pelos professores(as) e demais servidores.

SAMTEC: possui 31 computadores, apenas um com defeito, 2 ar condicionados e ventiladores. Todavia o espaço é insuficiente para acomodar todos os estudantes.

Anfiteatro:- É um espaço amplo com cadeiras estofadas, ar condicionado e ventiladores. No palco estão guardadas caixas com ventiladores novos, caso haja demandas para os mesmos. Os banheiros deste espaço foram desativados para ampliar o espaço. A sala de reforço funciona neste local. Para tanto foram colocadas 17 carteiras revestidas em fórmica marrom e uma lousa branca, onde são atendidos estudantes do 2º ao 5º ano, com o horário de funcionamento das 7h às 9h horas e uma segunda turma atendida das 9h às 11h.

Sala de recurso:- é um espaço amplo com paredes em bom estado de conservação. Há cortinas nas janelas, uma mesa redonda com 4 cadeiras para professores e estudantes. Possui ainda, 2 mesinhas com cadeirinhas, armários com duas portas, prateleira onde são guardados os materiais utilizados pelos estudantes, espelho, ventilador, ar condicionado, escrivaninha com impressora e 2 computadores. São atendidos 7 estudantes no período matutino e 7 estudantes no período vespertino. Há no interior desta sala um espaço onde funcionava o banheiro, porém, atualmente se encontra desativado e está sendo utilizado como depósito.

Sanitários:- há um banheiro para pessoas com deficiência com instalações de acordo com as normas exigidas. Possui banheiros masculino e feminino que são utilizados por estudantes menores e ficam no fundo do corredor próximo ao anfiteatro, mas, não são adequados à faixa etária.

Os banheiros dos estudantes maiores estão instalados perto do pátio. Cada um possui 6 compartimentos dos quais 4 estão instalados os vasos sanitários e 2 instalados os chuveiros.

Os banheiros são em quantidade suficientes para atender a demanda nos três turnos.

Tanto no masculino quanto no feminino dois compartimentos estão sem portas, mas possui uma parede (biombo) que salvaguarda a privacidade dos estudantes. Possui pia de granito e duas cubas. Entre os dois banheiros há um almoxarifado onde se guarda diversos materiais utilizados nas aulas de educação física.

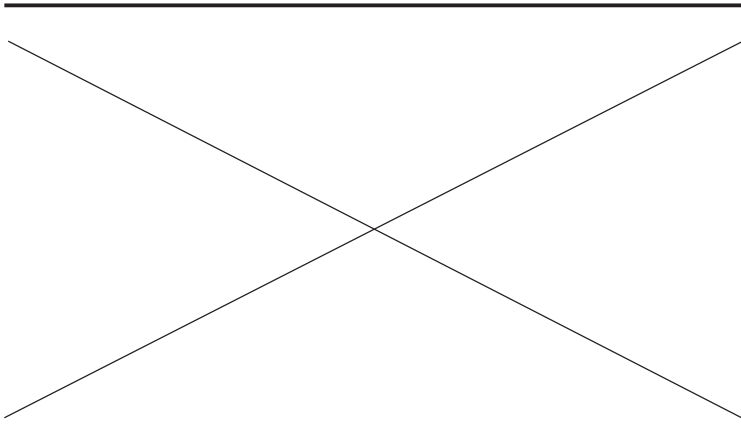
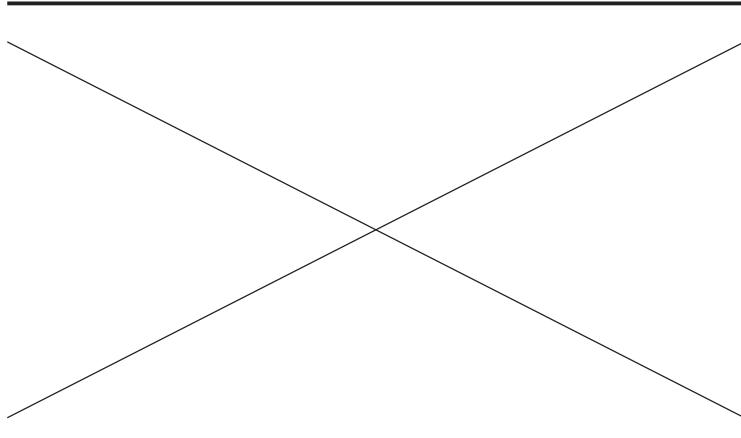
Quadra Poliesportiva:- As travess estão devidamente fixadas, porém, a rede de proteção está desgastada pelo tempo e a pintura do piso está danificada.

Cozinha com despensa:- Neste espaço há equipamentos suficientes para atender as demandas. A merenda é servida aos estudantes através de uma janela balcão. As panelas são colocadas em duas mesas. O fogão é de alta pressão com botijões P45 em plena conformidade com as normas de segurança. Há uma pia com três cubas onde são lavados os utensílios usados para preparar a merenda.

Na despensa possui 2 freezer grandes e 2 prateleiras para guardar os alimentos não perecíveis. As paredes necessitam de pinturas e tem uma leve rachadura.

Possui dois portões sendo um de acesso de entrada de merenda escolar e outro para a entrada dos estudantes. Duas servidoras estão disponíveis para recebê-los.

O Refeitório está em bom estado de conservação. As paredes são revestidas de azulejos brancos e há uma parede decorada. Possui uma rampa para acesso ao refeitório.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Bebedouro:- Contém 3 torneiras de água gelada. Um está instalado próximo às salas de aulas e a quadra poliesportiva e o outro no anfiteatro.

RECURSOS HUMANOS: Todos os docentes e técnicos administrativos são habilitados para o cargo que ocupam.

Informa-se que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

Recomendações:

Como recomendações, destacamos:

- 1 - Providenciar o alvará sanitário;
- 2 - Providenciar os reparos nos banheiros da sala dos professores;
- 3 - Providenciar os reparos nas paredes das salas 10 e 11;
- 4 - Adequar os banheiros utilizados pelos estudantes menores;
- 4 - Providenciar reparos na quadra poliesportiva;
- 5 - Ampliar o espaço da Sala Municipal de Tecnologia - SAMTEC para melhor acomodar os estudantes na realização de suas atividades.

VOTO DA RELATORA:

Ao analisar o referido processo verifiquei que não consta nos autos a cópia da Licença Sanitária.

Com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC e considerando o teor do mesmo, oriento que este processo seja baixado em diligência com o objetivo de instar ao requerente o pleno atendimento da exigência abaixo:

- **Providenciar a Licença Sanitária no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento deste processo.**

Solicito o encaminhamento desta diligência ao requerente para a providência pertinente. Destaco que, após transcorrido o prazo fixado, os autos devem retornar a este Conselho para apreciação da providência efetivada pelo requerente, momento em que delibera em definitivo sobre o pleito da Escola Municipal Professor João de Lima Paes, por ora diligenciado.

ConsªAlaide Pereira Japecanga Aredes
Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 11 de julho de 2022 acompanha o voto da relatora.

Alaide Pereira Japecanga Aredes
Conselheira-Presidente CEB/CME

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME